



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA
CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1133/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de setembro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontra-se em vigência até 03 de Julho de 2024 e prazo de execução do serviço para o dia 03 maio de 2024, apresentando como valor inicial de **R\$ 16.513.025,98 (dezesseis milhões, quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** e atual de **R\$ 25.403.075,44 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a devida Justificativa Técnica – Reforma e Ampliação, e as planilhas e memoriais correspondentes, todos assinados pelo Fiscal de contrato, o Arquiteto **Sr. Luis Henrique Barbosa**, regularmente inscrito no CAU A 25825-3; pela Engenheira Civil, **Sra. Maria Elaine S. dos Santos**, regularmente inscrita no CREA sob o nº. 38754 - D/PE; pelo **Sr. Gabriel de Araújo Silva**, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PM/2021-27/13

NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REGIÃO I DESTA PREFEITURA. QUA
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA
CONSTRITORA UMCARAVIA LTDA FORMA
ABRIL

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cuja origem consta no contrato de empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional I, onde se prevê a seguir, celebradas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regulamentando inscrito no CNPJ sob n.º 11.294.405/0001-62, respectivamente por seu Secretário o Sr. Heberle Lauratto Gomes da Silva, brasileiro, casado, Brasileiro, devidamente portador de cédula de identidade nº 4.629.075 - 202-PI, e inscrito no CPF nº 030.084.884-46, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRITORA UMCARAVIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.120/0001-14, com sede na Rua 13 de Novembro, nº 147, Fone/Fax: 33.030-070, Fone/Fax: 3309-7307, e-mail: umcaravia@umcaravia.com.br, respectivamente denominada simplesmente CONTRATADA, com o intuito de atualizar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas, que mutuamente acordam, acenam e obrigam a realização completa, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Intera nº 1133-2023, parte integrante e indispensável deste instrumento, independente de qualquer ordem da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de setembro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo visando a alteração de planilha e o acréscimo de valor contratual;

Considerando o Contrato nº 021/PM/21-27/13/2021, celebrado em 03 de outubro de 2021, tendo vigência de 30 (trinta) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, e encontra-se em vigência até 03 de Junho de 2024 e prazo de execução de quinze meses, a contar de 2024, aproximando-se como valor inicial de R\$ 16.513.029,08 (dezesseis milhões, quinhentos e treze mil, quatro reais e noventa e oito centavos) e atual de R\$ 22.403.075,84 (vinte e cinco milhões e quarenta e três mil e setenta e cinco reais e quatro centavos);

Considerando que na Comunicação Intera encontra-se instruída com a devida justificativa Técnica – Reforma e Ampliação, e as planilhas e memoriais correspondentes, todas assinadas pelo Fiscal do contrato, o Arquiteto Sr. Luis Henrique Barbosa, regulamentando inscrito no CREA A 25825-1, pela Engenharia Civil, Sra. Maria Elaine S. dos Santos, regulamentando inscrito no CREA sob o nº 78754 - DPEC pelo Sr. Gabriel de Araújo Silva, que motiva e solicita a adição de procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 9º Termo Aditivo compreende o percentual de **3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento)** do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 300.462,79 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor ficando o valor atualizado do contrato para **AMPLIAÇÃO** em **R\$ 10.775.454,75 (dez milhões e setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 9º Termo Aditivo compreende o percentual de **5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 689.218,09 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor ficando o valor atualizado do contrato para **REFORMA** em **R\$ 17.569.645,98 (dezessete milhões quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o **acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Desta forma o valor do contrato passa a ser no total de **R\$ 28.345.100,73 (vinte e oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **1133/2023**, datada de 22 de setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento)** do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 300.462,79 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, e no percentual de **5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 689.218,09 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 28.345.100,73 (vinte e oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais e setenta e três centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO





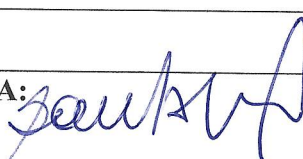

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 06 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA Sérgio de Matos Ribeiro Eng Civil CREA 37471 DIPE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 153.522.774-53	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.211-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA - SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação e acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento) do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor R\$ 300.462,79 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), e no percentual de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor R\$ 689.218,09 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 28.345.100,73 (vinte e oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais e setenta e três centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001- 41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total:** R\$ 28.345.100,73 (vinte e oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais e setenta e três centavos). **Vigência:** 20 (vinte) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AAE78135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2023. Edição 3498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

1948

...

...

...

...

...

...

...

...

...